



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 6 de Dezembro de 2018 • Ano • Nº 940

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Ata de Registro de Preços N.º 007/2018** - Empresa Vadelci dos Santos de Castro Alves.
- **Extrato do Contrato N.º 1006/2018** - Contratado: Ivan Pedro de Jesus Carlomagno.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8XJTSDSNICHGW9OZ8EBSIA

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 007/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES** com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, na cidade de Castro Alves - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. CLODOALDO SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 794.935.565-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2018**, publicada no Diário Oficial, edição: nº917/2018, no dia 14/11/2018, **Processo Administrativo n.º 109/2018**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VADELICI DOS SANTOS DE CASTRO ALVES**, neste ato representado por **VALDECI ANDRADE DOS SANTOS**, portador do RG 07.414.609-20, e do CPF 833.002.795-36, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta, tipo self service, visando atender as necessidades das Secretarias do município de Castro Alves, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo II do edital, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 052/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem ou conforme a tabela abaixo:

ITEM	DISCRICÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fornecimento de refeições prontas em sistema "self service" pratos variados, servidas no restaurante composto por: Peso por pessoa 700g 01 tipo de salada 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis) 01 tipo de carne de primeira (vermelha ou branca - frango ou suína) Pessoa; 01 tipo de massa (espaguete) 01 guarnição (farofa, creme de milho, creme de espinafre, creme de abóbora, purê de batata 01 tipo de sobremesa (mousse, flan, sorvete, pavê, creme, doce típico, torta doce) 01 tipo de suco de fruta (natural ou polpa) – mínimo 200 ml por pessoa;	10.000	19,00	190.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>190.000,00</b>

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão  
Secretaria de Infra Estrutura, Estradas e Serviços Públicos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Secretaria de Assistência Social, Habitação e CIDA  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Secretaria de Esporte e lazer  
Secretaria de Cultura, Promoção da Igualdade Racial  
Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria de Educação  
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

**4. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Castro Alves BA, 14 de Novembro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

**SR. CLODOALDO SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

C.P.F. nº 794.935.565-49

Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018

**CONTRATANTE**

**EMPRESA**

**VALDECI ANDRADE DOS SANTOS DE CASTRO ALVES**

CNPJ/MF sob nº. 30.498.924/0001-20

Sra, VALDECI ANDRADE DOS SANTOS.

RG 07.414.609-20 e CPF 833.002.795-34

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_  
CPF nº

2) \_\_\_\_\_  
CPF nº



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1006/2018**

CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA.  
CONTRATADO: IVAN PEDRO DE JESUS CARLOMAGNO.

**OBJETO: REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO ENCERRAMENTO DO COLÉGIO MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES NO ANO DE 2018, CIDADE DE CASTRO ALVES ESTADO DA BAHIA.**

**Vigência:** 21 de Novembro de 2018 até 20 de Janeiro de 2018  
**Valor: R\$ 1000,00 (um mil reais).**

**Dotação Orçamentária:**

05.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Promoção da Igualdade Racial;  
2.009 – Realização e Apoio a Eventos Culturais  
3390.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
00 – Recurso Ordinários Livre

Castro Alves – BA, 21 de Novembro de 2018.

**HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**